

# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2017.

*Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contribuição que estabelece cooperação mútua para o exercício financeiro de 2017, celebrado entre o município de Ipiacu-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

O **MUNICÍPIO DE IPIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.259/0001-21, com sede à Rua Milton Campos, nº 344, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 035.093.456-81, residente e domiciliado em Ipiacu-MG; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.784.907/0001-14, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **CIS/PONTAL**, sendo representado por seu Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, Prefeito do Município de Capinópolis-MG, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 637.426.326-04, residente e domiciliado em Capinópolis-MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1) O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal a Cláusula Nona do Termo de Contribuição nº 002/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2017:

1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 257.331,90 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos), na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”*

2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUINTA. A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos dias 10 e 20 de cada mês, sendo que no dia 10 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso A e no dia 20 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso B, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.”*

*Alexandro de Souza Paiva*  
OAB/MG nº 148.482

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhata | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

*Cleide Paiva*



# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 15.770,60 (Quinze mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 10.514,25 (Dez mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'A' referente à Etapa/Fase 'A' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e

2. R\$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'B' referente à Etapa/Fase 'B' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho."

4) A Cláusula Sétima passará a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA.** As despesas oriundas da execução deste termo de contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.00.10.122.0007.2031.3.3.50 41.00 constante da Lei Orçamentária Anual de 2017 do MUNICÍPIO."


## CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

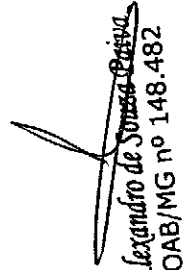
1) Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contribuição nº 002/2017.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contribuição nº 002/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ipiacu -MG, 09 de Março de 2017.

  
Leandro Luiz de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Cleidimar Zanotto  
Presidente do CIS/PONTAL

  
Alexandre de Souza Pereira  
OAB/MG nº 148.482

Testemunhas:

**Cleidimar Zanotto**  
Presidente do CIS/PONTAL

Nome: João Tomaz S. Neto  
CPF: 056.980.976-23

Nome: Debora Maria Santana  
CPF: 043.036.726-02

Assinatura: 

Assinatura: 

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Microrregião do Pontal do Triângulo

## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2017

DADOS DA ENTIDADE			
01. NOME Consórcio Intermunicipal de Saúde da M. do Pontal do Triângulo - CIS/PONTAL		02. CNPJ 02.784.907/0001-14	
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		04. BAIRRO Distrito Industrial	
05. CIDADE/UF Uberlândia-MG		06. CEP 38402-349	
07. CONTA 7609-0	08. NOME DO BANCO Banco do Brasil	09. AGÊNCIA 2918-1	10. PRAÇA DE PAGAMENTO Uberlândia-MG
DADOS DO DIRIGENTE			
11. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Cleidimar Zanotto		12. CPF 637.426.326-04	13. CARGO/FUNÇÃO Presidente
14. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		15. BAIRRO Distrito Industrial	
16. CIDADE/UF Uberlândia-MG	17. CEP 38402-349	18. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br	
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO Termo de Contribuição entre o Município de Ipiacu a e o CIS/PONTAL			
PERÍODO DE EXECUÇÃO		INÍCIO	d.a
		TÉRMINO	31/12/2017
<b>JUSTIFICATIVA</b> Dentro do cenário de atuação dos Municípios diversos problemas extrapolam os seus limites geográficos, como é o caso da saúde. Isso reforça a necessidade de atuação conjunta para buscar soluções a esses problemas. A parceria de Municípios vizinhos, via associação, permite uma atuação mais incisiva, via aumento da capacidade de atendimento e uma diluição dos custos para cada município. E é nesse contexto que se insere o CIS/PONTAL. Estas ações conjuntas também vão atuar no sentido de conjugação de esforços no propósito de viabilizar a realização de plantões médicos, com vistas a tentar suprir a necessidade de urgência e emergência para atendimentos médicos.			

Alexandro de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA "A" DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)							
Etapa Fase	Especificação		Indicador Físico		Duração do Evento		
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim	
A	Criação de novos centros de referência em exames especializados	Descentralização dos serviços do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	Mês	12	Jan	Dez	
A	Compra de consultas e exames especializados pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por consultas e exames a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
A	Compra de cirurgias eletivas pelo CIS/PONTAL	Garantia de atendimento nas demandas por cirurgias a cada município como fonte adicional ao SUS	Mês	12	Jan	Dez	
A	Aquisição de Medicamentos	Recebimento de medicamentos a preços inferiores aos praticados pelo mercado devido ao alto volume da compra (demanda de todos os Municípios)	Mês	12	Jan	Dez	
A	Assessoria em projetos de saúde	Assessoria em projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, para compra de equipamentos, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde, etc.	Mês	12	Jan	Dez	
A	Promover cursos de capacitação e atualização	Treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde.	Mês	12	Jan	Dez	
A	Gestão das atividades do CIS/PONTAL	Pagamento de despesas com a manutenção das atividades de Gestão do CIS/PONTAL, conforme rateio definido em Assembleia do CIS/PONTAL.	Mês	12	Jan	Dez	



Alexandro de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482



Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacaçu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA "B" DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
Etapa Fase	Especificação		Indicador Físico		Duração do Evento	
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim
B	Garantia, melhoria, qualidade e humanização do atendimento aos pacientes encaminhados pelo Município	Buscar a melhoria, qualidade e humanização do atendimento	Mês	10	Mar	Dez
B	Manutenção de plantões médicos para pacientes que necessitarem de atendimentos de urgência e emergência	Garantir atendimento aos pacientes que necessitam de atendimento nas áreas de urgência e emergência mediante concessão de auxílio financeiro	Mês	10	Mar	Dez

PLANO DE APLICAÇÃO – ETAPA FASE 'A' DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CIS/PONTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 157.709,10	R\$ 157.709,10	-
<b>TOTAL 'A'</b>		<b>R\$ 157.709,10</b>	<b>R\$ 157.709,10</b>	<b>-</b>

PLANO DE APLICAÇÃO – ETAPA FASE 'B' DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CIS/PONTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 99.622,80	R\$ 99.622,80	-
<b>TOTAL 'B'</b>		<b>R\$ 99.622,80</b>	<b>R\$ 99.622,80</b>	<b>-</b>

<b>TOTAL GERAL (A + B)</b>	<b>R\$ 257.331,90</b>	<b>R\$ 257.331,90</b>	<b>-</b>
----------------------------	-----------------------	-----------------------	----------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'A' – MUNICÍPIO						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	15.770,60	15.770,60	15.770,60	15.770,60	15.770,60	15.770,60
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
10.514,25	10.514,25	10.514,25	10.514,25	10.514,25	10.514,25	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'A' – CIS/PONTAL						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

*[Assinatura]*

Alexandro de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482

# CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'B' – MUNICÍPIO						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28	9.962,28

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 'B' – CIS/PONTAL						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	-	-	-	-	-	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

Alexandre de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho. Vigência de 09/03/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia-MG, 09 de Março de 2017.

**MARIA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva.

Publicado por:  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:2AE52500

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIS/PONTAL – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO  
DE CONTRIBUIÇÃO Nº002/2017 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG E O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 257.331,90 (Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos), na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA. A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos dias 10 e 20 de cada mês, sendo que no dia 10 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso A e no dia 20 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso B, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R\$ 15.770,60 (Quinze mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 10.514,25 (Dez mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘A’ referente à Etapa/Fase ‘A’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e 2. R\$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘B’ referente à Etapa/Fase ‘B’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho.” Vigência 09/03/2017 a 31/12/2017.

Uberlândia-MG, 09 de Março de 2017.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente.

Publicado por:  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:D0D15E89

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIS/PONTAL – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO  
DE CONTRIBUIÇÃO Nº005/2017 FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE GURINHATÁ- MG E O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO  
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº005/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA

QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de R\$ 322.926,84 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA QUINTA. A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos dias 10 e 20 de cada mês, sendo que no dia 10 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso A e no dia 20 serão repassados os valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso B, observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição.” 3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA. O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R\$ 22.330,40 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) para os meses de Janeiro a Junho; e R\$ 14.886,34 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘A’ referente à Etapa/Fase ‘A’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e 2. R\$ 9.962,28 (Nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso ‘B’ referente à Etapa/Fase ‘B’ do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho.” Vigência: 09/03/2017 a 31/12/2017.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente.

Publicado por:  
Darciane Medeiros Oliveira  
Código Identificador:2F00FE16

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CIS/AMVAP- PROCESSO 012/2017- PREGÃO PRESENCIAL  
06/2017- REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO- PROCESSO 012/2017- REGISTRO DE PREÇOS  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 11/04/2017, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 06/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536. UBERLÂNDIA, 28 DE MARÇO DE 2.017

**DAYSE MARIA SILVA GALANTE-**  
Presidente Do CIS/AMVAP.

Publicado por:  
Rosângela Celia Lopes  
Código Identificador:E35D7288

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

**PORTARIAS/LEIS  
RESOLUÇÃO 118/2017**

Resolução 118/2017.

Institui a “Medalha Júlio Cesar de Oliveira”.